

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 2.002/2.007
Processo n.º 075/2.007
Aprovada em 12.11.2.007

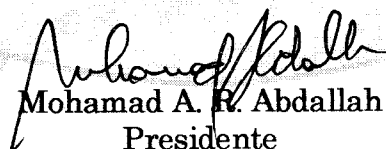
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a Presente Lei.

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinado à construção da sede própria das Defensorias Públicas da Comarca de Corumbá.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2.007.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

